



Prefeitura Municipal de Igarassu

LEI Nº 238

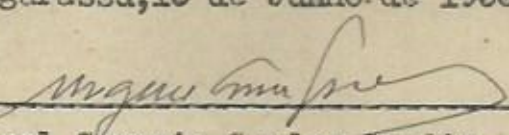
O Prefeito do Município de Igarassu; faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a providenciar a reconstrução de uma boeira existente na rua Presidente João Pessoa, na Vila de Itapissuma, 4º Distrito deste Município.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito de Tres mil cruzeiros (Cr. \$ 3.000,00) para ocorrer com as despesas a que se refere o art. 1º da presente lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 15 de Junho de 1956


Miguel Correia Guedes Gondim - Prefeito